



14275832



08016.021928/2020-12



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Diretoria Executiva  
Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional

## MANUAL DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL PARA DEMANDAS DE OBRAS PRISIONAIS

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O Manual de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA para demanda de obras prisionais é resultado da sistematização dos métodos e técnicas empregados pela área técnica de engenharia do Departamento Penitenciário Nacional, bem como por outros órgãos de controle e gestão prisional da Administração Pública. Para sua elaboração, foram consideradas as melhores práticas obtidas em análises anteriores de modelos de EVTEA, incluindo, também, experiências de outros órgãos de controle e de gestão prisional estadual.

1.2. Esta primeira versão de Manual surge em atendimento a recomendação contida no Acórdão 1.542/2019-TCU Plenário, do Tribunal de Contas da União, em que estão apresentadas as diretrizes para elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA de obras de unidades prisionais de construção, ampliação, reforma, aprimoramento e conclusão cujo custo estimado seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

1.3. Ressalta-se que para os efeitos deste manual foram considerados os tipos de obra indicados na legislação que dispõe sobre procedimentos e critérios para análise de objetos referentes a obras e serviços de engenharia submetidos ao Departamento Penitenciário Nacional para a utilização de recursos do Fundo Penitenciário Nacional a serem repassados pela modalidade de transferência obrigatória.

1.4. Serão considerados neste manual os pontos fundamentais para elaboração do EVTEA indicados pela Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional deste Departamento Penitenciário Nacional no Despacho nº 638/2019/CGMEAP/DIREX/DEPEN/MJ (9286398), anexo aos autos do processo 08016.003851/2019-65.

### 2. OBJETIVOS

2.1. Este manual tem como objetivo orientar a elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental-EVTEA apresentados ao Depen pelas unidades da federação em cumprimento ao disposto no Capítulo III, inciso II da Portaria nº 403, de 8 de setembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2.2. Outro objetivo primordial para elaboração deste manual é assistir tecnicamente as unidades da federação em atendimento a umas das atribuições básicas deste Departamento Penitenciário Nacional definidas no Art. 72 da Lei de Execução Penal.

### 3. DEFINIÇÃO

3.1. Para fins deste manual, denomina-se Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, o conjunto de estudos desenvolvidos com vistas às análises técnica, ambiental e econômica dos projetos destinados à construção, ampliação, reforma, aprimoramento e conclusão de unidades prisionais.

3.2. O Estudo de Viabilidade é um trabalho desenvolvido que fará análises e avaliações do ponto de vista técnico, legal e econômico, e que promove a seleção e recomendação de alternativas para a concepção dos projetos. Permite verificar se o programa, terreno, legislação, custos e investimentos são executáveis e compatíveis com os objetivos do órgão. É necessário nesse momento realizar uma estimativa de custos, o impacto ambiental do empreendimento, a relação custo benefício, o prazo para a elaboração dos projetos e para a execução da obra, a origem dos recursos para realizá-los, a verificação quanto à previsão legislativa e orçamentária.

3.3. Complementando o exposto, define-se:

a) **Ampliação**: produção de aumento na capacidade de vagas de uma unidade prisional.

b) **Aprimoramento**: modificação ou construção de sistemas da edificação, visando a melhorar sua utilização ou à execução de sistemas, ou partes destes, inexistentes na edificação original.

c) **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica**: Criada pela Lei n. 6.496 de 7 de dezembro de 1977 a qual estabelece que todos os contratos referentes à execução de serviços ou obras de Engenharia deverão ser objeto de anotação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

d) **Construção**: ato, efeito, modo ou arte de edificar, utilizando conjunto de materiais e serviços, sendo ordenados conforme o projeto, visando a sua transformação em um bem.

e) **Estudos Ambientais**: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.

f) **Licença Ambiental**: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

g) **Licenciamento Ambiental**: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

h) **Licença Prévia (LP)**: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

i) **Licença de Instalação (LI)**: autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

j) **Licença de Operação (LO)**: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

k) **Normas Técnicas - NBR**: Conjunto de normas e regras técnicas relacionadas a documentos, procedimentos ou processos, criada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que servem para padronizar, organizar e qualificar a produção de documentos ou procedimentos. A padronização, através do cumprimento das normas técnicas facilita a compreensão, já que toda documentação é constituída por um mesmo padrão.

l) **Projeto Básico de Engenharia**: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

m) **Projeto Executivo de Engenharia**: o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

n) **Reforma**: alteração de partes de uma edificação ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área e sem acréscimos significativos em função de sua utilização atual.

o) **RRT – Registro de Responsabilidade Técnica**: Criado pela Resolução Normativa CFA n. 337, de 04 de dezembro de 2006, a qual estabelece que todos os contratos referentes à execução de serviços ou obras de Arquitetura e Urbanismo deverão ser objeto de anotação no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

#### 4. ESTUDOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS

4.1. Os estudos a serem desenvolvidos deverão ter a seguinte sequência:

- I - Estudos técnicos,
- II - Estudos econômicos, e
- III - Estudos ambientais.

4.2. Ressalta-se que os estudos supracitados deverão ter início e desenvolvimento simultâneo, de modo que, possam ocorrer as adequações necessárias ao longo do processo de elaboração.

4.3. Os documentos deverão ser adequados conforme os tipos de obras definidos no Art. 3º da Lei da Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994.

*Art. 3º Os recursos do FUNPEN serão aplicados em:*

*I - construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais;*

4.4. Casos específicos deverão ser tratados diretamente com a equipe técnica do Depen, pelos seguintes meios de contato:

4.4.1. Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional

4.4.1.1. E-mail: [cgmeap.depen@mj.gov.br](mailto:cgmeap.depen@mj.gov.br)

4.4.1.2. Telefone: (61) 2025-9979/9917.

4.4.2. Diretoria Executiva

4.4.2.1. E-mail: [depen.direx@mj.gov.br](mailto:depen.direx@mj.gov.br)

4.4.2.2. Telefone: (61) 2025 3601.

#### 5. ESTUDOS TÉCNICOS

5.1. A demonstração de viabilidade técnica deverá ser apresentada com elementos que tecnicamente fornecem informações referente ao objeto que se pretende executar, contendo os seguintes preceitos:

5.1.1. **Escolha do lugar**: consiste na determinação da localização mais apropriada para implantação da edificação ou da unidade prisional que receberá a intervenção, nos casos de obras de reforma, aprimoramento e conclusão.

Neste tópico devem ser consideradas as diretrizes do item 3.3 do Anexo IV da Resolução nº 09, de 18 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP.

As unidades da federação deverão indicar os serviços básicos disponíveis na região de implantação da obra ou as soluções para disponibilizá-los, como por exemplo, transporte público, recolhimento de resíduos sólidos, abastecimento de água e coleta de esgoto, telecomunicações, abastecimento de energia elétrica, etc...

Deverá ser incluído o mapa de localização do terreno ou da unidade existente com a indicação do entorno e das principais rotas de acesso.

5.1.2. **Características físicas da edificação**: consiste no esboço da edificação, em grandes linhas, no terreno escolhido.

A demonstração das características físicas da edificação poderá ser indicada pelo projeto de implantação.

5.1.3. **Lista e encaminhamentos das documentações exigidas pelos órgãos locais**: consiste na descrição e encaminhamento das documentações/autorizações exigidas pelos órgãos locais como, por exemplo, autorização do corpo de bombeiros, vigilância sanitária, autorização da prefeitura, etc...

Neste tópico as unidades da federação deverão informar quais os documentos, licenças e autorizações são necessários para execução da obra, considerando os órgãos e a legislação estadual, encaminhando-as juntamente com o EVTEA. Tendo em vista que o processo de emissão licença ou autorização poderá levar vários meses, poderão ser remetidos ao Depen os comprovantes de solicitação destes junto aos órgãos competentes.

5.1.4. **Responsabilidade Técnica do autor do EVTEA**

Deverá ser incluída a ART ou RRT do autor do EVTEA.

5.1.5. **Programa de Necessidades**

O programa de necessidades deverá ser embasado na Tabela 6: Tabela Síntese de Programa de Necessidades Geral por Estabelecimento Penal da Resolução nº 09/2011 do CNPCP para o tipo de unidade prisional em estudo.

Poderão ser levadas em consideração as flexibilizações contidas nas Resoluções nº 02, de 12 de abril de 2018 e nº 06, de 13 de dezembro de 2018, ambas do CNPCP.

Caso não sejam contemplados os modulos indicados na Tabela 6: Tabela Síntese de Programa de Necessidades Geral por Estabelecimento Penal a unidade da federação deverá justificar como se dará acesso regular dos internos aos direitos e serviços prestados pelos módulos faltantes, bem como, serão disponibilizadas as condições de trabalho adequado aos agentes penitenciários e demais servidores da unidade prisional.

#### 5.1.6. **Condições geográficas (topografia, geologia, lençol freático) do terreno**

As condições topográficas do terreno deverão ser comprovadas mediante a apresentação de Memorial Descritivo do Terreno com fotografias.

O Memorial descritivo do Terreno deverá conter, além das fotografias, as informações indicadas no item 3.3 do Anexo II da Resolução nº 09/2011 do CNPCP.

Poderá ser utilizado o modelo disponibilizado no Anexo VIII da Resolução nº 09/2011 do CNPCP – Levantamento de Dados do Terreno.

#### 5.1.7. **Documentação legal do terreno (titularidade dominial da área)**

Deverá ser anexada ao EVTEA a documentação que comprove a titularidade da área de execução da obra.

#### 5.1.8. **Comparativo entre as possíveis alternativas técnicas de execução**

Neste tópico as unidades da federação deverão demonstrar por quais motivos escolheram a técnica de execução que será utilizada na obra objeto do EVTEA.

As unidades da federação poderão exemplificar o estudo com obras já executadas com esta metodologia comparando-as as obras executadas com técnicas diversas, inclusive comparando o custo por metro quadrado de construção.

#### 5.1.9. **Apresentação de um histórico referente a demanda**

Neste tópico as unidades da federação deverão descrever os motivos que levaram à execução da obra no local ou unidade prisional escolhida, em ordem cronológica, se possível.

Poderão ser utilizados, por exemplo, histórico de rebeliões e fugas, histórico populacional da região, pesquisas sobre a violência na região, consultas públicas, etc...

### 6. **ESTUDOS ECONÔMICOS**

6.1. Nesta etapa deverá ser apresentado elementos que forneçam subsídios para que seja verificada a relação custo-benefício, visando avaliar o benefício a ser proporcionado por um empreendimento em função do seu custo e dos recursos financeiros disponíveis. Os estudos econômicos deverão conter os seguintes documentos:

#### 6.1.1. **Estimativa de custos**

Neste tópico as unidades da federação deverão apresentar uma estimativa de custos da obra juntamente como memorial explicativo no qual deve constar a metodologia adotada para a respectiva estimativa de custos.

Poderá ser utilizada o Modelo de Planilha Orçamentária contido na legislação que dispõe sobre procedimentos e critérios para análise de objetos referentes a obras e serviços de engenharia submetidos ao Departamento Penitenciário Nacional para a utilização de recursos do Fundo Penitenciário Nacional a serem repassados pela modalidade de transferência obrigatória.

#### 6.1.2. **Comparativo do custo por m<sup>2</sup>**

Neste tópico as unidades da federação deverão apresentar um comparativo entre o custo por metro quadrado de construção estimado (conforme estimativa de custos indicados na letra a) deste título) e o custo por metro quadrado de outras obras de unidades prisionais executadas naquela unidade da federação.

#### 6.1.3. **Comparativo do custo por vaga**

Neste tópico as unidades da federação deverão apresentar um comparativo entre o custo por vaga estimado (conforme estimativa de custos indicados na letra a) deste título) e o custo por vaga de outras obras de unidades prisionais executadas naquela unidade da federação.

#### 6.1.4. **Cronograma físico-financeiro**

Deverá constar no EVTEA o cronograma físico-financeiro estimado da obra, contendo os prazos e etapas da obra objeto de estudo.

Poderá ser utilizado o Modelo de Cronograma Físico-Financeiro contido na legislação que dispõe sobre procedimentos e critérios para análise de objetos referentes a obras e serviços de engenharia submetidos ao Departamento Penitenciário Nacional para a utilização de recursos do Fundo Penitenciário Nacional a serem repassados pela modalidade de transferência obrigatória.

#### 6.1.5. **Memorial justificativo da solicitação do recurso**

Deverá constar no EVTEA o memorial justificativo da solicitação do recurso que deverá apresentar as informações indicadas nas letras a) a i) e na letra m) do item 3.2 do Anexo II da Resolução nº 09/2011 do CNPCP.

### 7. **ESTUDOS AMBIENTAIS**

7.1. As regras básicas para o processo e licenciamento ambiental estão estabelecidas na Lei nº 6.938/81 e nas resoluções nº 001/86 e nº 237/97 (Conama), devendo ser observadas as legislações estaduais e municipais sobre o tema. Devem caracterizar a situação ambiental da área de influência do projeto nos aspectos físicos, bióticos, antrópicos, objetivando um conhecimento da região antes da implantação da unidade prisional, servindo de referência para avaliação dos impactos ambientais advindos das obras e da operação da unidade.

7.2. O estudo ambiental deverá conter os seguintes documentos:

#### 7.2.1. **Objetivos do empreendimento**

Os objetivos e demais informações do empreendimento poderão ser apresentadas por meio de memorial descritivo do projeto.

#### 7.2.2. **Estudo de alternativas tecnológicas e locais**

Neste tópico deverão ser relacionadas as tecnologias adotadas para mitigar os impactos ambientais causados durante a execução da obra como, por exemplo:

- Destinação de entulhos e materiais de construção,
- Descarte de produtos tóxicos, embalagens e demais recipientes que podem impactar o meio ambiente,
- Plano de contenção de combustíveis e inflamáveis, e
- Destinação do lixo gerado pelos trabalhadores.

No mesmo estudo de alternativas tecnológicas as unidades da federação deverão indicar: as fontes de energia elétrica e água utilizadas na construção, instalações provisórias (poços, fossas, etc...), caminhos de acesso e serviço, matérias primas com potencial poluidor elevado, etc...

Deverá ser incluído também o estudo locacional da obra, ou seja, deverá ser indicado pelas unidades da federação porque a área foi escolhida para receber a execução da unidade prisional dentre as demais disponíveis considerando os impactos ambientais da construção.

#### 7.2.3. **Delimitação da área de influência**

As unidades da federação deverão demonstrar a área de influência do projeto por meio de mapas e projetos de implantação, juntamente com os respectivos memoriais.

**7.2.4. Identificação, caracterização e análise de impactos**

As unidades da federação deverão apresentar por meio de relatório a identificação caracterização e análise de impactos ambientais causados pela obra e pela operação da unidade prisional após a sua conclusão considerando sua magnitude.

Deverão ser consideradas todas as atividades que gerem impactos ambientais negativos durante a obra e na operação da unidade como, por exemplo, desmatamento, abertura de estradas, execução de linhas de energia, execução de adutoras, emissários, estações de tratamento de esgoto, poços profundos, exploração de jazidas minerais, cortes e aterros, bota-foras, taludes, lançamento de efluentes, descarte de resíduos sólidos, tratamento de resíduos infectantes, etc...

Para identificação dos impactos ambientais poderá ser utilizada a matriz abaixo:

MEIO	IMPACTO	FASE DE OCORRÊNCIA		CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO								
		INSTALAÇÃO	OPERAÇÃO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	TEMPORALIDADE	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE	PROBABILIDADE	MAGNITUDE	RELEVÂNCIA	
FÍSICO												
BIÓTICO												
SOCIO-AMBIENTAL												

**7.2.5. Mitigação e compensação de impactos**

As unidades da federação deverão apresentar por meio de relatório as ações de mitigação e compensação de impactos ambientais.

**7.2.6. Programas de acompanhamento e monitoramento ambiental**

As unidades deverão apresentar os programas de acompanhamento e monitoramento temporal dos impactos ambientais e das ações de mitigação e compensação de impactos ambientais advindos da execução da obra e operação da unidade prisional.

7.3. Os documentos supracitados no tópico Estudos Ambientais poderão ser substituídos pelo Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente e/ou IBAMA para obtenção de licenciamento de atividades modificadoras do meio-ambiente.

**8. APRESENTAÇÃO DO EVTEA**

8.1. O EVTEA deverá ser protocolado no Protocolo-Geral do Depen em meio digital com assinatura do responsável técnico pela elaboração do respectivo estudo.

8.2. O arquivo remetido ao Depen deverá conter capa e *check list* conforme modelos disponibilizados nos anexos I e II desse Manual.

**9. PRAZO PARA ENTREGA DO EVTEA**

9.1. Os prazos definidos para apresentação da documentação técnica ao Depen para fins de recebimento dos recursos do FUNPEN estão indicados na legislação que dispõe sobre procedimentos e critérios para análise de objetos referentes a obras e serviços de engenharia submetidos ao Departamento Penitenciário Nacional para a utilização de recursos do Fundo Penitenciário Nacional a serem repassados pela modalidade de transferência obrigatória.

**10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

10.1. EB- 101 – Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica- Ambiental – EVTEA de Rodovias, DNIT.

10.2. Manual de Elaboração dos estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental da VALEC – EVTEA, VALEC.

10.3. Manual de Procedimentos de Análise de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA de Arrendamentos Portuários - Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

10.4. Manual para Contratação de Projetos de Arquitetura e Engenharia destinados à Execução de Obras da Justiça Federal, novembro de 2013 - Comitê Técnico de Obras Nacional.

**11. DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

11.1. Este manual técnico entrará em vigor a partir de sua publicação interna e deverá ser revisado conforme as atualizações legais e técnicas que ocorrem posteriormente.

11.2. Toda e qualquer situação, bem como os casos omissos, que não estejam inseridos neste documento deverão ser apresentados à Coordenação-Geral da área técnica de engenharia e arquitetura do Depen para análise e deliberações.

**12. ANEXOS**

**ANEXO I - CAPA DO EVTEA**

<b>BRASÃO E NOME DO ESTADO RESPONSÁVEL</b>

**ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL - EVTEA**

<b>Destinatário:</b>	<b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b>
<b>Responsável</b>	<i>Inserir o nome da secretaria/órgão responsável pela obra</i>
<b>Contatos</b>	<i>Inserir os contatos da secretaria/órgão responsável pela obra</i>
<b>Nome da obra</b>	<i>Inserir o nome da obra</i>
<b>Município</b>	<i>Inserir o município que será executado a obra</i>
<b>Endereço</b>	<i>Inserir o endereço da obra</i>
<b>Tipo da obra</b>	<i>Inserir o tipo da obra (construção, reforma, ampliação, aprimoramento)</i>
<b>Ano do FUNPEN</b>	<i>Inserir o ano dos recursos do FUNPEN</i>
<b>Ofício de apresentação</b>	<i>Inserir o número do ofício de apresentação do plano de aplicação dos recursos do FUNPEN ao Depen</i>
<b>Data</b>	<i>Inserir a data do EVTEA</i>
<b>Responsável Técnico</b>	<i>Inserir nome e registro profissional do responsável pelo EVTEA</i>
<b>ART</b>	<i>Inserir o número da ART do EVTEA</i>

**ANEXO II - CHECK LIST**

<b>CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO - EVTEA</b>			
<i>Inserir o nome da obra</i>			
<b>Estudo Técnico</b>			
<b>Documento</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observações</b>
Escolha do Lugar			
Características físicas da edificação			
Lista de encaminhamento da documentação			
ART			
Programa de necessidades			
Condições geográficas			
Documento legal do terreno			
Comparativo entre as possíveis alternativas técnicas de execução			
Histórico da demanda			
<b>Estudo Econômico</b>			
<b>Documento</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observações</b>
Estimativa de custos			
Comparativo do custo por m <sup>2</sup>			
Comparativo do custo por vaga			
Cronograma físico-financeiro			
Memorial justificativo da solicitação do recurso			
<b>Estudo Ambiental</b>			
<b>Documento</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observações</b>
Objetivos do empreendimento			
Estudo de alternativas tecnológicas e locais			
Delimitação da área de influência			
Identificação, caracterização e análise de impactos			
Mitigação e compensação de impactos			
Programas de acompanhamento e monitoramento ambiental			





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14275832** e o código CRC **98BC77C5**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---